

SERVIÇO SOCIAL¹
DOCUMENTAÇÃO DESCONTO
PARA DOIS OU MAIS ESTUDANTES DO MESMO NÚCLEO FAMILIAR

ORIENTAÇÕES:

Desconto Dois ou mais Estudantes do mesmo Núcleo Familiar – ofertado para os cursos de Graduação (25%) e (15%) Pós-Graduação (todas as modalidades): concedido para estudantes (*cônjuges, irmãos, pais e filhos*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que cursam UNISAL.

Procedimento: com o **Registro Acadêmico (RA)** e a **Senha** (adquiridos após efetivar a matrícula) o estudante acessará o **site do UNISAL** (www.unisal.br) e no **Portal do Aluno** – clicar em **Área Restrita – Educacional – Url's Externas – Continuar – logo Serviço Social – Desconto Dois ou + Estudantes do mesmo Núcleo Familiar**, posteriormente, entregar o formulário preenchido juntamente com os documentos no **Serviço Social do Campus** em que estuda.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas em todo o período letivo, o desconto será concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros descontos e/ou financiamentos. Ademais, não é válido para dependência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Casados** - download: certidão de casamento, comprovantes de endereço, de matrícula e o histórico escolar do ensino médio (*estudante ingressante*) ou parcial do UNISAL (*estudante veterano*).
- União Estável** - download: certidão de nascimento de ambos, declaração de união estável emitida pelo cartório de notas, comprovantes de endereço (no nome de cada estudante), de matrícula e o histórico escolar do ensino médio (*estudante ingressante*) ou parcial do UNISAL (*estudante veterano*).
- Irmãos** – download: certidão de nascimento (ambos), comprovantes de endereço (no nome de cada estudante), de matrícula e o histórico escolar do ensino médio (*estudante ingressante*) ou parcial do UNISAL (*estudante veterano*).
- Pais e filhos** – download: certidão de nascimento (filho(a)/estudante), certidão de casamento (*pais/estudante*), comprovantes de endereço, de matrícula e o histórico escolar do ensino médio (*estudante ingressante*) ou parcial do UNISAL (*estudante veterano*).

¹ O Serviço Social mantém o sigilo profissional conforme rege a Lei nº 8.662/1993 de regulamentação profissional e do Código de Ética do Assistente Social e Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. Ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.